

PROJETO DE LEI N.º 4.752-A, DE 2019
(Do Sr. Nilto Tatto)

Institui o Dia da Luta da População em Situação de Rua; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BENEDITA DA SILVA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Nilto Tatto, visa instituir o Dia da Luta da População em Situação de Rua.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Brasil tem 127.543 famílias em situação de rua cadastradas no CadÚnico, sendo 114.975 em condição de extrema pobreza. Esses números não refletem o universo total, uma vez que ainda não há levantamento pelo censo ou pelos instrumentos oficiais de estatística e muitas pessoas sequer sabem que podem se cadastrar no CadÚnico.

Em documento referente às Diretrizes Nacionais para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua, produzido no âmbito da antiga Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 2017, destacava-se que:

Essa ausência de informações contribui fortemente para a invisibilidade desta temática, dificulta a avaliação dos impactos das políticas públicas existentes sobre esta população, bem como interfere negativamente no planejamento de políticas específicas e estratégias que possam garantir direitos fundamentais aos meninos e meninas que vivem nas ruas.

A criação de uma data nacional será mobilizadora para superar a “invisibilidade” desses brasileiros e brasileiras.

A data sugerida remete à “Chacina da Praça da Sé”, ocasião em que quinze pessoas em situação de rua foram cruelmente atingidas na cabeça por fortes golpes enquanto dormiam e sem possibilidade de defesa, levando a óbito sete delas. O caso teve repercussão internacional.

Dante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 4.752, de 2019.

Sala da Comissão, em 8 de outubro de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.752/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Benedita da Silva.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Áurea Carolina - Vice-Presidente, Airton Faleiro, Felício Laterça, Luciano Ducci, Luiz Lima, Marcelo Calero, Rubens Otoni, Tiririca, Túlio Gadêlha , Vavá Martins, Alexandre Padilha, Daniel Silveira, Lincoln Portela, Margarida Salomão e Rosana Valle.

Sala da Comissão, em 23 de outubro de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente